



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado, e por meio deste, ao Delegado-Geral da Polícia Civil, bem como à Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado, a criação de uma Comissão de Medicina Veterinária Forense (CMVF), composta por peritos criminais veterinários, com o objetivo de aprimorar a investigação e a responsabilização nos casos de crimes praticados contra animais no Estado.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a proteção animal tem recebido crescente atenção da sociedade e das instituições públicas, exigindo do poder público o fortalecimento de suas estruturas investigativas e periciais. Casos de maus-tratos, abandono, envenenamento, abuso e exploração de animais demandam atuação técnica célere e eficaz para garantir a responsabilização dos agressores e o devido amparo às vítimas;

- nesse contexto, a criação de uma Comissão de Medicina Veterinária Forense (CMVF) no Estado de Santa Catarina configura-se como medida essencial. Tal Comissão deverá ser composta por profissionais especializados na produção de provas periciais veterinárias, atuando diretamente na apuração técnica de crimes contra animais e contribuindo para investigações mais precisas e fundamentadas;

- a Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, §1º, VII, impõe ao poder público o dever de proteger a fauna, vedando práticas que submetam os animais à crueldade;

- a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), em seu art. 32, tipifica como crime os atos de abuso, maus-tratos, ferimentos ou mutilações a animais;

- a Lei nº 14.064/2020 agravou as penas previstas no art. 32 para os casos de maus-tratos contra cães e gatos, reforçando a necessidade de atuação penal rigorosa;

- no âmbito estadual, a Lei nº 18.510/2022 criou a Delegacia de Defesa Contra Maus-Tratos a Animais Domésticos, evidenciando o reconhecimento institucional da importância do tema. Soma-se a isso à Lei nº 12.854/2003 - Código Estadual de Proteção aos Animais -, que estabelece normas para o bem-estar animal, bem como às Leis Complementares nº 17.541/2018, que proíbe e penaliza a eutanásia inadequada; e nº 17.953/2020, que criminaliza o abandono de animais; e a de nº 18.058/202, que garante o direito à alimentação e água a animais em situação de rua;

- tais normas demonstram o esforço do Estado em proteger os animais. Contudo, para que a legislação seja efetiva, é imprescindível a existência de estruturas técnicas capazes de produzir provas robustas, a exemplo de laudos

periciais veterinários, que embasem procedimentos administrativos, investigativos e judiciais;

- a presente proposição manifesta apoio à criação de uma Comissão de Medicina Veterinária Forense (CMVF), preferencialmente vinculada à Polícia Científica ou à Secretaria de Estado da Segurança Pública, com atuação articulada com a Polícia Civil, o Ministério Público, o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-SC) e demais instituições da área;

- a CMVF poderá realizar perícias técnico-veterinárias em casos de maus-tratos, envenenamento, lesões, morte, abandono e abuso de animais, emitir laudos e pareceres com valor probatório, oferecer suporte técnico às investigações criminais, promover a capacitação de agentes públicos (delegados, policiais, promotores, fiscais e servidores municipais), além de monitorar e sistematizar dados sobre crimes contra animais, contribuindo para diagnósticos e formulação de políticas públicas; e

- a criação da Comissão de Medicina Veterinária Forense representa um avanço fundamental para a efetivação dos direitos dos animais e para o fortalecimento da responsabilização penal no Estado de Santa Catarina,

**requer** seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina, bem como à Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, a seguinte **Indicação**:

**“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcius Machado, que sugere a Vossa Excelência a criação de uma Comissão de Medicina Veterinária Forense (CMVF), composta por peritos criminais veterinários, com o objetivo de aprimorar a investigação e a responsabilização nos casos de crimes praticados contra animais no Estado. Atenciosamente Deputado Julio Garcia – Presidente”**

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 16/09/2025, às 14:20.

---